



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO Nº 002 - CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REUNIÃO Nº 002
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, às 08h35min. as Auxiliares de Contratação Aparecida de Fátima Castro Brito e Caroline Soares Reis, nomeadas através da PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025, e Livia Antonella Borges Vasconcelos, membro da equipe de apoio, nomeada na através da referida portaria, após findado o prazo determinado na ATA DE REUNIÃO Nº 001, para dar continuidade a etapa de análise da documentação para HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO dos proponentes que submeteram documentação até o presente momento.

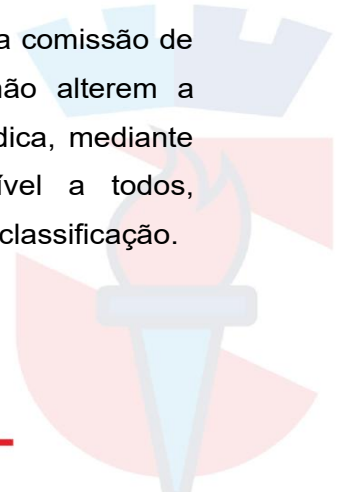
Foram solicitadas diligências através da ATA DE REUNIÃO Nº 001 de 01 de agosto de 2025, com base no Art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Foram atendidas todas as solicitações por todos os citados na ATA Nº 001, assim, podendo prosseguir e finalizar a etapa de análise de documentação para HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO dos proponentes.

Importante frisar que as diligências realizadas através da ATA DE REUNIÃO Nº 001, ou quaisquer outras que acontecerem, não alteraram a ordem de classificação.

Após análise da documentação, foi iniciada a verificação da autenticidade dos documentos. No entanto, em razão do avançar do horário, considerando que o expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi/BA se encerra às 17h00min. e o grande volume de documentos que compõem o processo, a etapa de verificação de autenticidades foi suspensa, bem como a reunião, às 18h00min. do dia 06 de agosto de 2025 e foi dado prosseguimento nos dias seguintes, conforme horário de expediente, até a presente data.

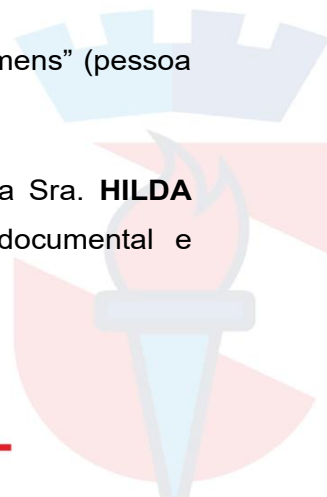
Todavia, durante o andamento e finalização da análise documental e autenticidade dos mesmos, foram recebidos 2 (duas) novas submissões para credenciamento, a que segue:

No dia 06 de agosto de 2025 foi entregue presencialmente, no setor de protocolo, a documentação do Sr. **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA** e foi submetida a análise documental e autenticidades, verificando-se as seguintes diligências necessárias:

9.6. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física);

9.9. Certidão de quitação do serviço militar do leiloeiro “para homens” (pessoa física ou jurídica);

No dia 18 de agosto de 2025 foi recebida a documentação da Sra. **HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA** e foi submetida a análise documental e autenticidades, verificando-se as seguintes diligências necessárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM 9.7. sendo apenas: Certidão negativa de antecedentes criminais (ESTADUAL) e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças FEDERAL e ELEITORAL, do(a) Leiloeiro(a);

Dessa forma, decidiu-se conceder o prazo improrrogável até às 17h00min. do dia 22 de agosto de 2025 para envio da documentação descrita acima não precisando enviar as demais solicitadas no edital. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará na inabilitação do proponente, que deverá, caso ainda tenha interesse, submeter novamente toda a documentação de habilitação.

Nada mais a tratar, fica encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Guanambi-BA, às 16h45min. do dia 19 de agosto de 2025.

Aparecida de Fátima Castro Brito
Auxiliar de Contratação
Matrícula 9001366

Caroline Soares Reis
Auxiliar de Contratação
Matrícula 9003791

Livia Antonella Borges Vasconcelos
Equipe de Apoio
PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025
Matrícula 9010203

ATA DE REUNIÃO Nº 002
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG
Página 3 de 3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D89-D7B4-3F9D-3C44-9094> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D89-D7B4-3F9D-3C44-9094



Hash do Documento

72072334ab4abc355d8113d5a65b43645509eb2e1481e21e2bfb16bef10ec73c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2025 18:06 UTC-03:00